



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação		MUNICÍPIO: Vitória/ES
ASSUNTO: Apreciação do Projeto Pedagógico e aprovação de funcionamento do PROJovem Campo – Saberes da Terra Capixaba.		
COMISSÃO: Educação de Educação Básica		
RELATORA: Marlúcia Pontes Gomes de Jesus		
PROCESSO SEDU/Nº.:	SRE Nº.:	CEE Nº.:
PARECER Nº.: 2199/2009	RESOLUÇÃO Nº.: 1903/2009	APROVADO EM: 05/02/2009

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros,

HISTÓRICO

Em dezembro de 2008, a Secretaria de Estado da Educação submeteu à apreciação desta Comissão o Projeto do Programa ProJovem Campo – Saberes da Terra Capixaba, a ser implantado no ano de 2009, através de sua Coordenadora, Maria Geovana Melim Ferreira.

O referido Programa é uma modalidade do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem, instituído pela Lei nº. 11.129, de 30 de junho de 2005 e regido pela Lei nº. 11.692, de 10 de junho de 2008, aprovado como projeto experimental pelo Conselho Nacional de Educação, através do Parecer CNE/CEB nº. 2/2005, complementado pelo Parecer CNE/CEB nº. 37/2006, que aprovou as diretrizes e procedimentos técnico-pedagógicos para a sua implementação e editou a Resolução CNE/CEB nº. 3, de 15 de agosto de 2006.

Com o objetivo de facilitar o entendimento da base legal na qual se fundamenta a formulação do ProJovem Campo, Saberes da Terra Capixaba, faremos uma retrospectiva histórica do ProJovem:

1- O Governo Federal constituiu, em 2004, o Grupo Interministerial da Juventude, composto por dezenove Ministérios, Secretarias e Órgãos Técnicos especializados, com o objetivo de traçar parâmetros para uma política nacional da juventude e definição de ações governamentais dirigidas, especialmente, aos jovens de menor escolaridade e desempregados.

2- Como resultado desse trabalho, o Governo Federal lançou, em 2005, a Política Nacional da Juventude que criou a Secretaria Nacional da Juventude, o Conselho Nacional da Juventude e o Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária – ProJovem.

3- O ProJovem foi instituído pela Medida Provisória nº. 238, de 1º de fevereiro de 2005, no âmbito da Secretaria Geral da Presidência da República, que coordenou uma ação integrada

com os Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

4- Em 16/03/05, o Programa ProJovem foi aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, nos seguintes termos:

O ProJovem – Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária apresentado pela Secretaria-Geral da Presidência da República e objeto da Medida Provisória nº. 238/2005, tem plenas condições de ser aprovado como programa experimental, nos termos do Artigo 81 da LDB, executável em regime de colaboração, pelas Secretarias Municipais de Educação, a quem caberá providenciar a certificação dos seus alunos, através de seus estabelecimentos de ensino, em estreita articulação com os Conselhos Municipais ou Estaduais de Educação, ou do Distrito Federal, conforme o caso, nos termos do Artigo 208 da Constituição Federal e dos Artigos 8º e 9º da LDB – Lei nº. 9694/1996.

5- Em 30/06/05, a Medida Provisória nº. 238 que instituiu o ProJovem foi convertida na Lei nº. 11.129/05, que determinou em seu artigo 1º:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem, programa emergencial e Experimental, destinado a executar ações integradas que propiciem aos jovens Brasileiros, na forma de curso previsto no art.81 da Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, elevação do grau de escolaridade visando à conclusão do ensino fundamental, qualificação profissional voltada a estimular a inserção produtiva cidadã e o desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de solidariedade, exercício da cidadania e intervenção na realidade local.

6- Em 05/10/05, o Decreto nº. 5.557 regulamentou o ProJovem, definindo em seu artigo 3º:

Art. 3º - O ProJovem deverá contribuir especificamente para:
I - a reinserção do jovem na escola;
II - a identificação de oportunidades de trabalho e capacitação dos jovens para o mundo do trabalho;
III - a identificação, elaboração de planos e desenvolvimento de ações comunitárias;
IV - a inclusão digital dos jovens, para que desfrutem desse instrumento de inserção produtiva e de comunicação.

7- Em 07/07/2006, através do Parecer CNE/CEB nº. 37/2006, homologado por despacho do Ministro da Educação em 4 de agosto de 2006, a Câmara de Educação básica do Conselho Nacional de Educação aprovou as Diretrizes e Procedimentos Técnico-Pedagógicos para a implementação do ProJovem- Programa Nacional de Inclusão de Jovens.

8- Em 16/08/2006, foi publicada a Resolução CNE/CEB nº. 3/2006, que aprovou as referidas Diretrizes.

9- Em 28/12/2007, foi publicada a Medida Provisória nº 411, posteriormente convertida na Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, que, revogando a Lei nº 11.129/2005, passa a dispor sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem, determinando em seu artigo 2º:

Art. 2º- O ProJovem, destinado a jovens de 15(quinze) a 29 (vinte e nove) anos, com o objetivo de promover sua reintegração ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano, será desenvolvido por meio das seguintes modalidades:
I-Projovem Adolescente – Serviço Sócioeducativo;
II- Projovem Urbano;
III- Projovem Campo – Saberes da Terra;
IV- Projovem Trabalhador.

O ProJovem passa, então, a unificar seis programas, já existentes, voltados para a juventude, a saber: Agente Jovem, ProJovem, Saberes da Terra, Consórcio Social da Juventude, Juventude Cidadã e Escola de Fábrica. Segundo dados da Assessoria de Comunicação da Secretaria-Geral da Presidência da República, à época, os seis programas atendiam a 467 mil jovens. Com a integração, serão ofertadas vagas para atender a 4,2 milhões de jovens até 2010. Ao ampliar e integrar o atendimento aos jovens, o Governo Federal pretende construir uma trajetória de continuidade que permita ao jovem ter acesso a outros programas federais, desde aprender a ler (Brasil Alfabetizado), se for o caso, até chegar à Universidade (ProUni).

Segundo a lei nº 11.692/08, são as seguintes as características de cada modalidade do ProJovem:

- ProJovem Adolescente- Serviço Sócioeducativo: destina-se a jovens de 15 a 17 anos, em situação de risco social, ou que pertençam a família beneficiária do Programa bolsa Família (art. 10).
- ProJovem Urbano: tem como objetivo elevar a escolaridade, visando à conclusão do ensino fundamental, à qualificação profissional e ao desenvolvimento de ações comunitárias com exercício da cidadania, na forma de curso, conforme previsto no artigo 81 da Lei 9394/96 (art.11). Destina-se a jovens com idade entre 18 e 29 anos, que saibam ler e escrever e não tenham concluído o ensino fundamental (art.12).
- ProJovem Trabalhador: Tem como objetivo preparar o jovem para o mercado de trabalho e ocupações alternativas geradoras de renda, por meio da qualificação social e profissional e do estímulo à sua inserção (art.16). Destina-se a jovens com idade entre 18 e 29 anos e que sejam membros de famílias com renda mensal per capita de até 1 salário mínimo (art.17).

10- Em 04/11/08, foi publicado o Decreto nº 6.629 que regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem, que trata, em sua Seção III, da implantação e da execução do ProJovem Campo – Saberes da Terra:

Art.32- O Projovem Campo- Saberes da Terra tem como objetivo a oferta de escolarização em nível fundamental, na modalidade educação de jovens e adultos, integrada à qualificação social e profissional.

Art.33- O Projovem Campo- Saberes da Terra destina-se a jovens agricultores com idade entre dezoito e vinte e nove anos, residentes no campo, que saibam ler e escrever e que não tenham concluído o ensino fundamental.

Parágrafo Único: Para os efeitos deste Decreto, serão considerados agricultores familiares os educandos que cumpram os requisitos do art.3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art.34- A escolarização dos jovens será ofertada por meio do regime de alternância entre períodos de tempo-escola e tempo-comunidade, conforme e estabelecem o §2º do art.23 e o art.28 da Lei 939/96.

Parágrafo Único: A carga horária obrigatória a ser ofertada aos beneficiários do Projovem Campo- Saberes da Terra é de 2400 horas, divididas em, no mínimo:
I- mil e oitocentas horas correspondentes às atividades pedagógicas desenvolvidas no espaço de unidade escolar, definidas como tempo-escola; e
II- seiscentas horas correspondentes às atividades pedagógicas desenvolvidas junto à comunidade, definidas como tempo-comunidade.

Art.35- O Projovem Campo –Saberes da Terra será implantado gradativamente nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios que a ele aderirem, mediante aceitação

das condições previstas neste Decreto e assinatura de termo específico a ser definido pelo Ministério da Educação.

§1º-.....

§2º-.....

Art.36- A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que aderirem ao Projovem Campo- Saberes da terra serão co-responsáveis pela sua implementação.

O Projovem Campo- Saberes da Terra representa, pois, um indutor de políticas públicas da juventude, com o objetivo de promover a reintegração do jovem ao processo educacional, juntamente com a sua qualificação profissional, buscando a superação de uma realidade perversa verificada nas áreas rurais do país. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD/2006, 6.276.104 jovens na faixa etária de 18 a 29 anos vivem nas áreas rurais. Desses, 1.641.940 não concluíram o primeiro segmento do ensino fundamental, o que representa 26,16% do total e 3.878.757 (61,80%) não concluíram a segunda etapa do ensino fundamental. Segundo dados do Ministério da Educação, “para enfrentar esses índices alarmantes de exclusão educacional, o programa vai atender, em 2008, uma parcela de 35.000 jovens agricultores familiares em parceria com 21 estados¹, municípios e movimentos sociais de todas as regiões do país e pretende atingir 275.000 jovens agricultores até 2001”.

Os dados do Estado do Espírito Santo não são diferentes. O Estado tem como características marcantes da ocupação do seu solo a presença maciça de comunidades de agricultores familiares: 80% dos municípios são dependentes de atividades agrícolas, e 87% deles possuem população urbana abaixo de 50.000 habitantes. Segundo o Projeto Projovem Campo – Saberes da Terra Capixaba, “o Censo IBGE/2000 aponta que 53,4% do total de pessoas com algum tipo de ocupação profissional nos municípios com 20.000 habitantes urbanos estavam ligados às atividades agrícolas. Esse percentual passa para 30% na faixa que vai de 20.000 a 50.000 habitantes”. O descompasso entre essa realidade e a oferta de oportunidades educacionais para os habitantes do campo pode ser entendida através de dados do Censo Escolar/2002: na década de 90, das 190 escolas de Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, somente 5 estavam na zona rural. No primeiro segmento do Ensino Fundamental, das 1224 escolas, 748 estavam na zona rural. No segundo segmento, a situação se agrava mais.

A análise dos dados do Censo Escolar/2007 - SEDU/GEIA/SEE - apontam, com mais expressividade, a necessidade de políticas que revertam a situação da educação oferecida às crianças, adolescentes, jovens e adultos que vivem no campo. Vejamos:

- . dos 137.609 alunos matriculados no ensino fundamental , no ano de 2007, em escolas da rede estadual de ensino, 8,04% estavam em escolas localizadas na zona rural: no primeiro segmento, 12,07% do total e, no segundo segmento, 5,52%;

- . dos 116.330 alunos matriculados no ensino médio nesse mesmo ano, 2,39% estavam em escolas da zona rural;

- . na modalidade EJA, nível ensino fundamental, dos 20.176 alunos matriculados, 4,48% estavam em escolas da zona rural: 10,19% no 1º segmento e 2,91% no 2º segmento;

- . na modalidade EJA, ensino médio, dos 31.329 alunos matriculados , 0,51% estavam em escolas da zona rural.

Mas, para que essa situação seja revertida é necessário que se levem em consideração, conforme propõe o Projeto em análise, as especificidades e as condições de vida dos

¹ Alagoas, Bahia, Maranhão, Pernambuco, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe pela região Nordeste. Mato Grosso e Mato Grosso do Sul no Centro-Oeste. Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná pela região Sul. Da região Sudeste, são Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo e do Norte participam Amazonas, Pará, Rondônia e Tocantins.

agricultores familiares, requerendo “a definição de bases conceituais que criem a referência político-pedagógica do Programa entre elas a concepção do campo, EJA, desenvolvimento sustentável, economia solidária e qualificação social e profissional”.

Assim, o ProJovem Campo – Saberes da Terra Capixaba “reconhece o campo como um universo socialmente integrado ao conjunto da sociedade brasileira e ao contexto atual das relações econômicas internacionais”, considerando, no entanto, suas particularidades históricas, sociais, culturais e ecológicas que o diferenciam de qualquer espaço social e produtivo.

A Educação do Campo é concebida “como um projeto de desenvolvimento da sociedade camponesa que incorpora os espaços da floresta, das águas e da agricultura, mas os ultrapassa ao acolher para si os espaços pesqueiros, caiçaras, ribeirinhos, extrativistas, entre outros, e fundamenta-se nas práticas sociais constitutivas dessas populações: os seus conhecimentos, habilidades, sentimentos, valores, modo de ser e de produzir, de se relacionar com a terra e formas de compartilhar a vida”.

A especificidade da Educação do Campo implica uma identidade própria da Escola do Campo como expressa na Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002, artigo 2º parágrafo único:

A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país.

A concepção da Educação de Jovens e Adultos, segundo o Projeto, supera o estigma de política compensatória como o único papel de repor a escolarização de pessoas que não tiveram acesso à escola em idade apropriada, para considerá-la na perspectiva da educação continuada ao longo da vida, como expresso no artigo 3º da Declaração de Hamburgo:

A educação de adultos engloba todo o processo de aprendizagem formal ou informal, onde pessoas consideradas “adultas” pela sociedade desenvolvem suas habilidades, enriquecem seu conhecimento e aperfeiçoam suas qualificações técnicas e profissionais, direcionando-as para a satisfação de suas necessidades e de sua sociedade. A educação de adultos inclui a educação formal, a educação não-formal e o espectro da aprendizagem informal e incidental disponível numa sociedade multicultural, onde os estudos baseados na teoria e na prática devem ser reconhecidos.

Sobre o desenvolvimento e a sustentabilidade, considera que eles são “relativos” quanto ao tempo e ao espaço e, ainda, que:

Para se tornarem eficazes, as estratégias de desenvolvimento rural sustentável devem incorporar não somente dimensões tecnológicas (agroecológicas), mas também questões sociais, econômicas e políticas. A sustentabilidade e o meio ambiente implicam que, nas investigações, nas pesquisas que os sujeitos educativos efetuam e elaboram sobre o campo, devem focar nos aspectos sociais, econômicos ecológicos, de modo a promover a compreensão da sustentabilidade como um todo e, mais em particular, a agrária-agrícola-camponesa, bem como os fenômenos relativos aos processos culturais e às relações sócioambientais que os agricultores familiares vivenciam.

O trabalho e a economia solidária são compreendidos como centrais “na formação dos agricultores no Brasil por se tornarem instrumentos de combate à exclusão social. Ambos apresentam uma alternativa viável de geração de emprego e renda por meio de ações de

cooperação, associativismo, crédito comunitário, entre outras formas coletivas de atuar e produzir a partir de valores solidários nas relações de produção”.

A qualificação é vista e trabalhada no ProJovem Campo – Saberes da Terra Capixaba com caráter multidimensional: ela nunca é apenas “profissional” (dimensão técnica), mas sempre social (dimensão sóciolaboral). Assim, trata a qualificação social e profissional como “o conjunto de ações de formação voltadas para uma inserção autônoma, solidária e empoderada no mundo do trabalho”.

São os seguintes os objetivos do ProJovem Campo – Saberes da Terra Capixaba:

Objetivos Gerais:

- . Desenvolver políticas de Educação do Campo e de Juventude que oportunizem a jovens agricultores(as) familiares excluídos do sistema formal de ensino a escolarização em Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos, integrado à qualificação social e profissional;
- . Fortalecer o desenvolvimento de propostas pedagógicas e metodologias adequadas à modalidade de EJA no campo, que estimulem a permanência dos jovens na escola.

Objetivos Específicos:

- . Avançar na produção do conhecimento com a elevação da escolaridade integrada à qualificação profissional inicial de agricultores(as) familiares;
- . Estimular o desenvolvimento sustentável como possibilidade de vida, trabalho e constituição de sujeitos cidadãos no campo, ampliando os conceitos de mundo e de campo;
- . Fortalecer a identidade camponesa, resgatando e valorizando a cultura popular;
- . Fortalecer o trabalho com a juventude.

A organização curricular do ProJovem Campo – Saberes da Terra baseia-se na concepção de um currículo integrado requerendo a construção de “pontes” entre os saberes da escolarização geral e os da qualificação social e profissional”, sendo assim concebida:

a) a organização curricular está fundamentada no eixo curricular articulador Agricultura Familiar e Sustentabilidade que ampliam sua área de atuação por meio dos seguintes eixos temáticos: Agricultura Familiar: identidade, cultura, gênero e etnia, Desenvolvimento Sustentável e Solidário com Enfoque Territorial, Sistemas de Produção e Processos de Trabalho no Campo, Economia Solidária e Cidadania, Organização e Políticas Públicas.

b) as áreas do conhecimento que irão interagir com os eixos temáticos são: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática e Ciências Agrárias, garantindo-se o cumprimento do artigo 26 da Lei 9394/96- LDBEN , bem como do inciso IV do artigo 3º da Resolução CNE/CEB nº2, de 6 de abril de 1998, alterada pela Resolução nº1, de 31 de janeiro de 2006, que determinam que os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, com igualdade de acesso de todos os alunos.

c) para viabilizar a programação de qualificação para o trabalho, o currículo é organizado por arcos ocupacionais que são conjuntos de ocupações relacionadas que serão objeto de análise de cada instituição e dos educandos na elaboração do projeto educativo, com vistas à escolha das atividades que apresentam maiores possibilidades na região. O arco Produção Rural Familiar é composto por 5 ocupações, servindo como eixo orientador e facilitador do processo de formação social e profissional. São elas: Sistemas de Cultivo, Sistemas de Criação, Extrativismo, Agroindústria e Aqüicultura.

Na Formação Geral, a programação contempla os temas:

Agricultura Familiar;
Produção Sustentável;
Segurança Alimentar e Nutricional;
Associativismo e Cooperativismo.

Por sua vez, cada uma das ocupações é subdividida da seguinte forma:

1. Sistemas de Cultivo:
 - a) Olericultura;
 - b) Fruticultura;

2. Sistemas de Criação:
 - a) Avicultura;
 - b) Apicultura;
 - c) Ovinocaprinocultura;
 - d) Bovinocultura de leite e corte;
 - e) Suinocultura.

O projeto ProJovem Campo – Saberes da Terra não detalhou as outras três ocupações. O Projeto Base elaborado pelo Ministério da Educação traz o seguinte:

3. Extrativismo:
 - a) Os povos da floresta;
 - b) A floresta e seus produtos;
 - c) Planos de manejo na utilização da floresta.

4. Aqüicultura, com a seguinte ementa:
 - . A importância do uso sustentável dos recursos hídricos;
 - . O pescado e a alimentação saudável;
 - . Produção sustentável de pescado;
 - . Pesca artesanal;
 - . Tanques – redes;
 - . Princípios de piscicultura;
 - . Potencial produtivo do pescado;
 - . Utilização de subprodutos para o artesanato;
 - . Consumo;
 - . Mercado.

5. Agroindústria, com a seguinte ementa:
 - . Gestão e organização de agroindústria;
 - . Processamento de produtos comestíveis;
 - . Fabricação de doces, geléias, polpas, conservas, derivados de leite e embutidos;
 - . Transformação de produtos florestais;
 - . Artesanato com sementes, madeira, flores, palhas, fibras;
 - . fabrico de óleos, essências e ceras.

De acordo com o Projeto ProJovem Campo – Saberes da Terra Capixaba, a articulação dos saberes dos educandos com as diferentes áreas de conhecimento deve possibilitar a vivência de novos valores e o desencadeamento de ações coletivas, possibilitando as seguintes aprendizagens aos educandos:

- . desenvolver a capacidade de leitura e da escrita e o seu uso na interpretação da realidade e na satisfação das necessidades cotidianas;

- . reconhecer e valorizar a linguagem de seu grupo social como instrumento adequado e eficiente na comunicação cotidiana, na elaboração artística e nas interações com pessoas de outros grupos sociais que se expressem por meio de outras formas de linguagem;
- . reconhecer a relação entre conhecimento científico e o conhecimento acumulado dos trabalhadores em sua trajetória escolar, de trabalho e de vida;
- . compreender as Ciências como processo de produção do conhecimento e como atividades humanas, históricas, associadas a aspectos de ordem social, econômica, política e cultural;
- . formular questões, elaborar diagnósticos e propor soluções para problemas reais enfrentados na Agricultura Familiar, colocando em prática conceitos, estratégias, procedimentos e atitudes desenvolvidas no processo formativo;
- . conhecer a diversidade das formas de arte da cultura local, regional, nacional e internacional como expressão e comunicação de indivíduos e grupos;
- . potencializar a ação dos agricultores familiares como agentes de desenvolvimento, buscando ampliar o seu protagonismo na construção de estratégias de intervenção e de fortalecimento do desenvolvimento sustentável e solidário, com enfoque territorial;
- . estimular a vivência de relações organizativas que contemplem novas formas de organização do trabalho e da produção na perspectiva da cooperação e associativismo;
- . refletir sobre o papel e a importância da organização e representação política da agricultura familiar num processo de desenvolvimento;
- . refletir sobre o funcionamento do Estado, a constituição e a identificação dos espaços públicos, bem como suas instituições;
- . aprofundar a relação entre conhecimento científico e o conhecimento acumulado dos trabalhadores em sua trajetória escolar, de trabalho e de vida para a construção de novos referenciais tecnológicos baseados também nos fundamentos e princípios da agroecologia.

d) Na execução da proposta pedagógica e curricular é utilizada a Pedagogia da Alternância que consiste na realização de atividades educativas em diferentes tempos e espaços formativos. Essa alternativa de atendimento à população escolar do campo surgiu na Década de 30, na França, nas Casas Familiares Rurais, estendendo-se na Europa pela Bélgica e Espanha, na África pelo Senegal e na América Latina pela Argentina, Brasil, Chile, Guatemala, México, Nicarágua e Paraguai. No Brasil, foi introduzida em 1969, no Espírito Santo - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo / MEPES – a partir da cidade de Anchieta, encontrando rápida expansão com a orientação dos Padres Jesuítas e alcançando estados brasileiros do Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste. A sua adoção em Escolas do Campo foi recomendada pelo Conselho Nacional de Educação, através do Parecer CNE/CEB nº 1, 01/02/2006.

No caso do ProJovem Campo – Saberes da Terra Capixaba, os jovens iniciam a escolarização pelo “Tempo Escola” que corresponde ao período no qual os jovens permanecem efetivamente na unidade escolar com atribuições de aprendizagem sobre os saberes técnico-científicos dos eixos temáticos, planejamento e execução de pesquisas, atividades de acolhimento e organização grupal, entre outras atividades pedagógicas. Outro momento de organização do tempo e espaço formativo do Programa é o “Tempo Comunidade” correspondente ao período no qual os educandos realizam pesquisas, estudos e experimentações técnico-pedagógicas nas comunidades, com o objetivo de partilharem seus conhecimentos e suas experiências adquiridas na escola com as famílias ou instâncias de organização social.

Segundo análise do Parecer CNE/CEB nº 1/2006, o tipo de Alternância utilizado no ProJovem Campo – Saberes da Terra Capixaba caracteriza a Alternância integrativa real ou copulativa, que, segundo o mesmo Parecer:

Consiste na compenetração efetiva de meios de vida sócio-profissional e escolar em uma unidade de tempos formativos. Nesse caso, a alternância supõe estreita conexão entre os dois momentos de atividades em todos os níveis – individuais, relacionais, didáticos e institucionais. Não há primazia de um componente sobre o outro. A ligação permanente entre eles é dinâmica e se efetua em um movimento contínuo de ir e retornar. Embora seja a forma mais complexa da alternância, seu dinamismo permite constante evolução. Em alguns centros (Centros Familiares de Formação por Alternância), a integração se faz entre um sistema educativo em que o aluno alterna períodos de aprendizagem na família, em seu próprio meio, com períodos na escola, estando esses tempos ligados por meio de instrumentos pedagógicos específicos, pela associação harmoniosa, entre família e comunidade e uma ação pedagógica que visa à formação integral com profissional.

E complementa, afirmando que, nessa concepção de alternância, “não é suficiente a aproximação ou ligação de dois lugares com suas lógicas diferentes e contraditórias, ou seja, escola e trabalho. É necessária uma sinergia, uma integração, uma interpenetração rompendo com a dicotomia teoria e prática, abstrato e concreto, saberes formalizados e habilidades (saber-fazer), formação e produção, trabalho intelectual e trabalho físico (manual)”.

e) Os recursos didático-pedagógicos a serem utilizados constituem-se nos Cadernos Pedagógicos Nacionais e outros materiais construídos no Estado. Segundo informações divulgadas pelo Ministério da Educação, dos 12 Cadernos Pedagógicos, 1 apresenta o Projeto Político-Pedagógico (Projeto Base), 1 o Percorso Formativo, 5 são destinados aos educadores e 5 aos educandos a partir dos Eixos Temáticos do Programa.

Outros recursos existentes nas escolas onde as turmas funcionarão também serão utilizados: retroprojetor, computadores, livros paradidáticos, televisão, aparelho de som, DVD, entre outros).

f) As turmas serão organizadas considerando-se três modalidades de funcionamento, de acordo com as preferências e necessidades dos educandos:

. período integral, com 10 horas/aulas diárias;

. um turno de funcionamento (matutino, vespertino ou noturno), com 04 dias de 04 horas/aulas mais 01 dia de 10 horas/aulas;

. finais de semana com 10 horas/aulas diárias e 20 horas aulas semanais.

g) A avaliação privilegiará a função formativa, visando ao acompanhamento sistemático do processo de aprendizagem dos alunos e possibilitando melhorias e correções ao longo do processo. A concepção de avaliação a ser desenvolvida no desenvolvimento do ProJovem Campo – Saberes da Terra Capixaba tem como princípios, segundo o Projeto em análise, a coerência entre a prática avaliativa, os objetivos e o desenvolvimento metodológico, a participação dos educandos e professores, a diagnose permanente da prática pedagógica, a utilização de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, a avaliação de aspectos cognitivos e afetivos, as características de ser cumulativa, contínua, abrangente, sistemática e flexível.

h) A recuperação contínua deverá ser utilizada durante todo o processo educativo, de forma a privilegiar o sucesso do aluno em todas as fases do curso

i) Alinhado ao processo de formação e avaliação, acontece a certificação do(a) jovem agricultor(a). Os concluintes do ensino fundamental receberão certificação em Ensino

Fundamental com Qualificação Profissional em Produção Rural Familiar. Terá direito a essa certificação o aluno que concluir com aproveitamento o processo formativo e obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso.

A expedição do certificado de conclusão será feita por uma ou mais escolas da rede estadual de ensino.

j) Atuarão no ProJovem Campo – Saberes da Terra Capixaba 90 Professores de Educação Básica, 30 Professores de Qualificação Profissional, 06 Coordenadores de Turmas, 01 Auxiliar Administrativo para atender à Coordenação Estadual, além de Pessoal de Apoio que atuará nos espaços previstos para o Tempo Escola. O treinamento do Pessoal será realizado no mês de fevereiro (40 horas) desenvolvido pela Universidade Federal do Espírito Santo. Outras 320 horas de treinamento ocorrerão paralelamente ao funcionamento do curso.

k) As turmas do ProJovem Campo - Saberes da Terra Capixaba funcionarão nos espaços das Escolas Famílias Agrícolas, Escolas Municipais, Escolas Estaduais e Centros de Formação do MST.

São os seguintes os municípios a serem atendidos: Ecoporanga (1 turma), Mantenópolis e Pancas (1 turma), Pinheiros e Montanha (1 turma), Mucurici e Ponto Belo (1 turma), Vila Valério (1 turma), Nova Venécia (1 turma), Vila Pavão (2 turmas), Boa Esperança (1 turma), Conceição da Barra (2 turmas), Jaguaré (1 turma), Pedro Canário (1 turma), São Mateus (3 turmas), Linhares (1 turma), Colatina (3 turmas), Itarana (1 turma), Aracruz (1 turma), Presidente Kennedy (1 turma), Itapemirim (1 turma), Castelo (1 turma), Afonso Cláudio (2 turmas), Brejetuba (3 turmas).

PARECER E VOTO

Nos termos deste Parecer, à vista do Projeto Pedagógico apresentado pela Secretaria de Estado da Educação, através da Gerência de Juventude, Educação e Diversidade/Subgerência de Projetos Especiais, aprova-se a proposta de implantação e execução do ProJovem Campo – Saberes da Terra Capixaba que integra o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, regido pela Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008.

Em 11/01/2009

Marlúcia Pontes Gomes de Jesus

Relatora

Aprovado na Comissão de Educação Básica.

Em 05/02/2009

Rosana Monteiro dos Santos

Letir da Silva Souza

Lúzia Domingas Fiorotti Daleprane

Jonas Braz Murari

O Plenário acompanha, por unanimidade, o voto da Comissão.

Comunique-se.

Sala Dr. Emílio Roberto Zanotti, em 05/02/2009

Artelírio Bolsanello

Presidente do CEE

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br>> Acesso em: 4 jan.2009.

_____. Decreto nº 5.557, de 05 de outubro de 2005. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br>> Acesso em: 4 jan.2009.

_____. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br>> Acesso em: 4 jan.2009.

_____. Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br>> Acesso em: 4 jan.2008.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO(BRASIL). Parecer CNE/CEB nº 4, de 29 de janeiro de 1998. Diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental. Relatora Regina Alcântara de Assis. Brasília, DF, 111998. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/cne>> Acesso em: 6 jan.2009.

_____. Parecer CNE/CEB nº 2, de 16 de março de 2005. ProJovem – Programa nacional de inclusão de jovens: educação, qualificação e ação comunitária, Relatores Carlos Nejar e Francisco Aparecido Cordão. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/cne>> Acesso em: 6 jan. 2009.

_____. Parecer CNE/CEB nº 36, de 4 de dezembro de 2001. Diretrizes operacionais nas escolas do campo. Relatora Edla de Araújo Lira Soares. Brasília, DF,2001. Disponível em: < <http://www.mec.gov.br/cne>> Acesso em: 6 jan.2009.

_____. Parecer CNE/CEB nº 01, de 03 de abril de 2002. Institui diretrizes operacionais da educação básica nas escolas do campo. Relator Francisco Aparecido Cordão. Brasília, DF, 2002. Disponível em: < <http://www.mec.gov.br/cne>> Acesso em: 6 jan.2009.

_____. Parecer CNE/CEB nº 1 de 01 de fevereiro de 2006. Recomenda a adoção da pedagogia da alternância em escolas do campo. Relator Murilo de Avellar Hingel. Brasília, DF, 2006. Disponível em: < <http://www.mec.gov.br/cne>> Acesso em: 7.jan.2009.

_____. Parecer CNE/CEB nº 18, de 6 de agosto de 2008. Apreciação do projeto integrado e autorização de funcionamento do ProJovem urbano. Relator Francisco Aparecido Cordão, Brasília, DF, 2008. Disponível em: < <http://www.mec.gov.br/cne>> Acesso em: 7 jan. 2009.

_____. Parecer CNE/CEB nº 37, de 07 de julho de 2006. Aprovação das diretrizes e procedimentos para a implementação do ProJovem - Programa nacional de inclusão de jovens, criado pela Lei nº 11.129, de 30 de julho de 2005, aprovado como projeto experimental nos termos dos art.81 da LDB, pelo Parecer CNE/CEB nº 2/2005. Disponível em: < <http://www.mec.gov.br/cne>> Acesso em: 8 jan. 2009.

_____. Resolução nº 03, de 15 de agosto de 2006. Aprova as diretrizes e procedimentos para a implementação do ProJovem- Programa nacional de inclusão de jovens, criado pela Lei nº 11.129, de 30 de julho de 2005, aprovado como projeto experimental nos termos do art.81 da LDB, pelo Par. CNE/CEB nº 2/2005. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/cne>> Acesso em: 8 jan. 2009.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (BRASIL). ProJovem Campo:saberes da terra. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.mec.gov.br> >Acesso em: 2 jan.2009.

_____. ProJovem Campo – Saberes da Terra : projeto base. Brasília, DF, 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (ESPÍRITO SANTO). ProJovem Campo: saberes da terra capixaba. Vitória, 2008.